

15 de maio de 1970.

Garanhuns, 14 de janeiro de

1976

Amílcar da Neta Valença
PREPRITO.

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
PERNAMBUCO

LEI 1.698

"Cria a Autarquia Municipal FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS /
sob regime especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Autarquia Municipal Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns, sob regime especial, de acordo com o que determina o art. 4º da Lei Federal nº 5.540.

Art. 2º - A Autarquia funcionará com recursos próprios destinados pela mantenedora, doações e transferências de entidades públicas e privadas.

Art. 3º - A Faculdade desde que exista interesse da Prefeitura e seja possível, poderá incorporar-se a Universidade ou agregar-se a estabelecimento isolados desta localidade ou de localidades próximas, constituindo-se em federação de escolas.

Art. 4º - Abre-se em crédito especial de quarenta mil cruzeiros (Cr\$. 40.000,00), para fazer face as despesas iniciais com a implantação e organização da Autarquia.

Art. 5º - O acervo da Biblioteca LUÍZ BRASIL, constituirá patrimônio da Autarquia.

Art. 6º - O Prefeito do Município designará um COORDENADOR que implantará e organizará a Autarquia por um período nunca superior a quatro (4) anos.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Garanhuns, em 12 de Janeiro de 1976.